ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

22 8 68

AUTÓGRAFO

Deliberação nº. 414 ,de 14 de agôsto de 1968.

Art. 1º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir credito especial de NCr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para pagamento a Evaldo Ferreira Cardoso, de indenização por tempo de serviço resultante de rescisão de contrato de trabalho.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente credito são os provenientes de excesso de arrecadação, por previsão antecipada de receita, nos têrmos do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 14 de agôsto de 1968.

ELPIDIO PEREIRA BRAGA,
Presidente.